



EDITAL Nº 020/2019
SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET)
(GRUPO PET – DESIGN)

A **PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, neste ato representado pelo Pró-Reitor de Ensino de Graduação, torna público o edital contendo as condições e os procedimentos para o ingresso de discentes no respectivo PET.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET):

O PET, no âmbito da UFAM, será desenvolvido em grupos e organizado a partir de cursos de graduação das unidades acadêmicas, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre o ensino, pesquisa, inovação e extensão. As atividades extracurriculares que compõem o programa devem proporcionar aos alunos oportunidades de vivenciar experiências que atendam plenamente às necessidades dos cursos de graduação e/ou ampliar e aprofundar os objetivos e os conteúdos programáticos que integram sua grade curricular, além de contribuir para a sociedade onde atuam.

2. OBJETIVOS

2.1 São objetivos do PET:

- I – desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- II – contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- III – estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- IV – formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- V – estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;
- VI – introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;
- VII – contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação;
- VIII – contribuir com a política de diversidade na UFAM, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero;
- IX – contribuir para a elevação da taxa de sucesso dos cursos de graduação da UFAM.

3. DAS COMPETÊNCIAS DO BOLSISTA DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

3.1 Cabe aos bolsistas:

- I – zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- II – participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;
- III – participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- IV – manter bom rendimento no curso de graduação;
- V – contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição;



- VI – publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- VII – fazer referência a sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- VIII – cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

4. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

4.1 O estudante bolsista de grupo PET receberá mensalmente uma bolsa de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de iniciação científica, a qual será de responsabilidade do Ministério da Educação (MEC).

5. DO GRUPO PET E VAGAS

5.1 Serão disponibilizadas vagas no seguinte grupo PET:

GRUPO PET	UNIDADE ACADÊMICA	QUANTITATIVO DE VAGAS
DESIGN	FACULDADE DE TECNOLOGIA (FT)	07 (sete) vagas para bolsista

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão efetuadas somente no período, horário e local descritos abaixo:

I – **período de inscrição:** 25/03 a 29/03/2019;

II – **horário:** das 9h às 11h30 e das 14h às 15h30;

III – **local:** Sala do PET Design – Bloco dos Laboratórios do Departamento de Design e Expressão Gráfica (DEG/FT).

7. DOS DOCUMENTOS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

7.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

I – ficha de inscrição, devidamente preenchida em letra legível (Anexo A);

II – Histórico Escolar Analítico atualizado;

III – Comprovante de Matrícula atualizado, do período vigente;

IV – Currículo pessoal;

V – Declaração de disponibilidade para iniciar as atividades relativas ao programa imediatamente após ser selecionado e cadastrado e de ciência da impossibilidade de acumular qualquer outra bolsa, caso selecionado como bolsista, e de não possuir vínculo empregatício (Anexo B);

VI – Portfolio devidamente identificado com: nome e foto do candidato, número de telefone, e-mail, endereço domiciliar e os trabalhos/atividades realizados na área de Design de trabalhos/atividades realizados na área de Design.

8. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA / HORA / LOCAL
------------------	----------------------------



Homologação dos documentos e requisitos de inscrição	02/04/2019, 10h – Sala do PET Design (FT)
Avaliação do Portfólio	04/04/2019, 10h – Sala do PET Design (FT)
Entrevista com os candidatos	05/04/2019, 9h – Sala do PET Design (FT)
Divulgação do Resultado Preliminar	09/04/2019 – Murais do Departamento de Design e Expressão Gráfica (DEG/FT) e página da PROEG
Prazo para Recursos	10 e 11/04/2019, das 09h às 12h e das 14h às 17h – DPA/PROEG ou junto à tutora do PET Design
Divulgação do Resultado Final	12/04/2019 – Murais do Departamento de Design e Expressão Gráfica (DEG/FT) e página da PROEG

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO BOLSISTA PET

9.1. Serão levados em consideração, de forma eliminatória, os seguintes itens:

- I – estar regularmente matriculado no curso de graduação na UFAM referente ao grupo PET, até o 5º período;
- II – apresentar Coeficiente de Rendimento acumulado igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero);
- III – apresentar disponibilidade para dedicação de 20 (vinte) horas semanais para as atividades do PET;
- IV – não possuir mais de uma reprovação e/ou trancamento em disciplinas registradas no Histórico Escolar;
- V – estará eliminado o candidato que obtiver nota inferior à 7,0 (sete vírgula zero) na avaliação descrita no item 9.2.I, ou faltar a Avaliação do currículo e entrevista (item 9.2.II).

9.2. A seleção será feita através de duas fases:

- I – avaliação do Portfólio, **com valor de 10 (dez) pontos**;
- II – avaliação do currículo e entrevista, **com valor de 10 (dez) pontos**.

9.3. A nota final será dada pela soma das notas descritas no item 9.2, divididas por 3 (três);

9.4. Os resultados serão publicados nos murais do DEG/FT e na página da PROEG.

9.5. O DPA encaminhará o Resultado Final para o Comitê Local de Avaliação e Acompanhamento do PET (CLAA-PET), para homologação dos candidatos selecionados. É resguardado ao CLAA-PET solicitar à tutora do PET Design ou à qualquer candidato esclarecimentos e/ou providências julgados necessários para subsidiar esta homologação.

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL, RECURSOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. A seleção será conduzida pela Tutora do PET Design.

10.2. Os candidatos serão classificados com base na nota total da avaliação descrita no item 9.3 e as vagas serão ocupadas preferencialmente por ordem de classificação.



10.3. Na hipótese de empate na seleção, far-se-á o desempate, para fins de classificação na vaga, com base, sucessivamente, nos seguintes critérios:

- I – maior nota na entrevista e análise do portfólio;
- II – maior Coeficiente de Rendimento Escolar.

10.4. Os candidatos terão os dias 10 e 11/04/2019, das 9h às 12h e das 14h às 17h, para interpor recurso quanto ao resultado da seleção junto à Tutora do PET Design ou ao DPA/PROEG.

11. DA EFETIVAÇÃO DA BOLSA

11.1. O candidato selecionado assinará termo de compromisso do PET, e estará sujeito à normatização do programa feita pelo Ministério da Educação (MEC) e qualquer outra feita no âmbito da UFAM.

11.2. A efetivação da bolsa se dará após terminados os trâmites de homologação do resultado pelo CLAA, após assinatura do Termo de Compromisso.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O resultado deste edital terá validade de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período à critério da tutoria do PET Design, a contar da data de publicação do Resultado Final. Candidatos classificados poderão ser chamados durante esse período havendo disponibilidade de vagas no PET, seguindo a ordem de classificação, respeitada a prioridade dos membros não bolsistas do PET às vagas abertas para bolsista.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo tutora do PET Design, podendo haver intervenção da PROEG e/ou CLAA-PET conforme a necessidade.

Manaus, 11 de março de 2019.

Luiz Simão Botelho Neves
Pró-Reitor de Ensino de Graduação – em exercício



ANEXO A
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO	
------------------------	--

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

NOME					
IDADE		DATA DE NASC.:			
ENDEREÇO				Nº.	
BAIRRO		CIDADE		UF	
TELEFONE		CELULAR			
E-MAIL					

2. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:

	Comprovante de matrícula 2019/1
	Histórico escolar atualizado
	Declaração (feita à mão e assinada) de que não possui vínculo de trabalho
	Portfólio devidamente identificado com: nome e foto do candidato, número de telefone, e-mail e os trabalhos/atividades realizados na área de Design
	Ficha de inscrição para o Processo de Seleção PET DESIGN 2019

Assinatura Candidato

Assinatura Responsável pela Inscrição

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO
NOME DO CANDIDATO	

_____	_____
Assinatura Candidato	Assinatura Responsável pela Inscrição



ANEXO B

DECLARAÇÃO

Eu, _____,
discente da Universidade Federal do Amazonas (UFAM), sob o número de matrícula _____,
declaro ter disponibilidade para iniciar as atividades no Programa de Educação Tutorial (PET) imediatamente
após cadastrado(a), caso selecionado(a). Declaro também estar ciente da impossibilidade de participar de
qualquer outro programa acadêmico institucional ou possuir vínculo empregatício, caso selecionado(a) como
bolsista ou não bolsista, bem como da impossibilidade de acumular outra bolsa à bolsa do PET, excluídas as de
caráter assistencial, caso selecionado(a) como bolsista.

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura